



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 (PMRC)  
PROCESSO Nº 103**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao Recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA – EPP** diante de sua inabilitação, em sessão realizada às **09:00 horas de 16 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na construção de duas salas de aula na Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, localizada no Patrimônio Três Corações, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo acolhimento aos argumentos alegados pela empresa recorrente, no sentido de conhecer o presente recurso, apreciando o mérito, de acordo com os fundamentos expostos.

Resolve ainda por **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, declarando a empresa recorrente, **CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA – EPP**, como habilitada.

Resolve também por declarar a empresa **OBRAS CASTILHO LTDA – ME** habilitada, razão pela qual se enquadra na mesma situação que a empresa recorrente.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta municipalidade.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Julho de 2016.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação